



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Acrescenta Capítulo VI, denominado Do Turismo, no Título VI, DA ORDEM SOCIAL e dá outras providências.

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2023, de autoria dos Vereadores Alliny Sartori, Adão Ricardo Vieira do Prado, Edson Fernando Inácio, José Nilson Viana)

Art. 1º Fica acrescido a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, após o Artigo 228-A do Título VI, da Ordem Social, o Capítulo VI, denominado Do Turismo, com a seguinte redação:

*TÍTULO VI
Da Ordem Social*

...

*CAPÍTULO VI
Do Turismo*

Art. 228-B O Município promoverá e incentivará o turismo como atividade prioritária, fator de desenvolvimento econômico e social.

Art. 228-C O Poder Público estimulará os diversos segmentos ligados direta e indiretamente ao turismo e os projetos que visem ao desenvolvimento do setor, através de incentivos fiscais e concessões a serem definidos no Plano Diretor de Turismo.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

Daniela C. S. Branco de Rosa
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

